

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Sec. Mun. de Educação / Sec. Mun. de Saúde / Secretaria de Infra. Desenv. Econ. e Serviço Social / Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente / Fundo de Assistência Social

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 289 mês 08/2019

Termo de contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Iraquara e a Pessoa Jurídica: **FLORICULTURA ROSA FLOR LTDA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 27º dia do mês de Agosto de 2019, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Silvio Almeida, nº 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e a pessoa JURÍDICA – **FLORICULTURA ROSA FLOR LTDA**, inscrito no CNPJ: 40.481.921/0001-38 - localizado à Av. Ahylon Macêdo, nº 1055 – Maria Percilia - BARREIRAS-BA, CEP: 47.806-180, doravante denominado simplesmente contratado, conforme dispensa de licitação DI-144-2019, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente contrato com fornecimento de tapete de gramas para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, quando em reformas em praças, canteiros da sede e zona rural desta municipalidade, entre o período de 27/08 à 31/12/2019.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, antes do fornecimento;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelo fornecimento a Prefeitura pagará a importância por estimativa de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Sec. Mun. de Educação / Sec. Mun. de Saúde / Secretaria de Infra. Desenv. Econ. e Serviço Social / Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente / Fundo de Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.05.02 / 02.06.02 / 02.07.01 / 02.09.02 / 02.10.01

Atividade: 2013 / 2017 / 2009 / 2103 /1020

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1 – Educação – 25% / 0 Recursos Ordinários / 2 - Saúde - 15%

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-Ba, 27 de Agosto de 2019.

Contratante: _____
EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Contratado: _____
FLORICULTURA ROSA FLOR LTDA
CNPJ: 40.481.921/0001-38

Valdírcio Gonçalves da Silva Filho
RG nº 09.421620-72 SSP/BA

Testemunhas:

Demétrio Sá Teles de Araújo RG nº
07.818.936-58 SSP/BA